

LEI Nº 1.832/05
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR CONCESSÃO DO USO DE
IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE
SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso, por prazo determinado, à Telecomunicações de São Paulo S/A- TELEFÔNICA, concernente a um imóvel de domínio municipal localizado na Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, SP – 222, km 22,5, Bairro Colombina, Iguape – SP, em frente ao prédio da escola da Colombina (E.E. “Pref. Jofre Manoel”), medindo 2,00 metros de frente para faixa de domínio do D.E.R. da Rodovia Prefeito Casemiro /Teixeira; mede 2,00 metros do lado direito de quem da frente olha, confrontando com área da E.E. “Pref. Jofre Manoel”, mede 2,00 metros do lado esquerdo, confrontando com área da E.E. “E.E. “Pref. Jofre Manoel”; mede de fundos 2,00 metros, confrontando com a E.E. “Pref. Jofre Manoel”, totalizando uma área de 4,00 m² (quatro metros quadrados), conforme croquis de localização em anexo e que fazem parte integrante desta Lei.
- Art.2º- A presente concessão visa permitir a montagem de equipamento destinado à instalação de 02(dois) telefones de uso público no referido bairro.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal